

SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO N° 011/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 011/2025 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 06.069.513.0001/35, com sede na a Presidente John Kennedy, n° 40 – Bairro Centro, Três Marias/MG CEP: 39205-000, representada pela Superintendente, Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES**, portadora do CPF n° *****.282.256-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede à Rua Gonçalves Dias, n° 3.035 - 3° andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30140-093 Belo Horizonte – MG. Tel./Fax:(31)2126-6388. CNPJ n° 71.000.731/0001-85-Inscrição Estadual n° 062.712.238.00-08, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO N° 011/2025**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, das disposições constantes do contrato originário e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 011/2025; e

II – a aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula 2.1.1 do contrato originário, mediante utilização do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, conforme memória de cálculo constante do respectivo processo administrativo.

1.2. Permanece inalterado o objeto do Contrato nº 011/2025, consistente no licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados para a gestão pública municipal, destinados ao atendimento das demandas do Instituto de Previdência Municipal em ambiente nuvem (data center) e desktop, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme discriminado no Termo de Referência, abrangendo a concessão do direito de uso dos seguintes softwares:

- a) Contabilidade, Orçamento e Tesouraria;
- b) Módulo EFD-REINF;
- c) Compras, Licitações, Obras e Editais;
- d) PNCP e PCA;
- e) Controle de Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011/2025 pelo período de **31/08/2026 a 28/02/2027**, permanecendo inalteradas as demais condições de execução do objeto, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Em observância à previsão constante da **Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 011/2025**, fica aplicado o reajuste contratual mediante utilização da variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, conforme memória de cálculo devidamente juntada ao processo administrativo.

3.2. Em decorrência da aplicação do reajuste previsto no item anterior, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)** para **R\$ 1.171,62 (mil cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**.

3.3. O valor mensal reajustado previsto nesta cláusula será aplicado a partir de **31 de agosto de 2026**, observados os cálculos, índices e demais elementos constantes da memória de cálculo integrante do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação da vigência contratual decorre da natureza continuada dos serviços contratados, da previsão constante do contrato originário e das disposições aplicáveis da **Lei nº 14.133/2021**, mediante autorização da autoridade competente.

4.2. O reajuste do valor contratual decorre da previsão expressa constante da **Cláusula 2.1.1 do Contrato nº 011/2025**, mediante aplicação do **INPC**, conforme memória de cálculo constante do processo administrativo e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas ao reajustamento dos preços contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2025 e em seus termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE promoverá a divulgação e publicação do presente instrumento nos termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Marias/MG, 27 de agosto de 2026.

MARIA DE
FATIMA SILVA
FERRAZ
MENEZES:057282
25616

Assinado de forma
digital por MARIA DE
FATIMA SILVA FERRAZ
MENEZES:05728225616
Dados: 2026.08.28
14:06:05 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES

Superintendente do IPREM

MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:71000731000185

Assinado de forma digital por MEMORY
PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:71000731000185
Dados: 2026.08.28 17:59:36 -03'00'

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Representada pelo Sócio Diretor **UAGNER LUIS CORDEIRO**